



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 313/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber;

FORNECEDOR: Capital VK Payments Financial Services Ltda., CNPJ n.º 43.506.680/0001-22, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecilio, n.º 3455, bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-100, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato n.º 313/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento, administração e operacionalização de cartões recarregáveis para concessão de benefício eventual de auxílio alimentação no âmbito do Programa “Mercedes Alimenta+”, a munícipes atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes/PR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 175/2025, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 89/2025, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços contratados, calculado de acordo com o índice INPC-IBGE, verificado no período compreendido entre outubro de 2025 e setembro de 2026, no importe de 4,29%, observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 313/2025.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora formalizado, os valores dos itens que compõem o objeto do Contrato n.º 313/2025 passam a vigorar conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total Mensal	R\$ Total Anual
1	Fornecimento, gerenciamento, administração e operacionalização de cartões do Programa “Mercedes Alimenta+”, para famílias compostas por 1 (um) membro.	Famílias	35	151,22	5.292,70	63.512,40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total Mensal	R\$ Total Anual
2	Fornecimento, gerenciamento, administração e operacionalização de cartões do Programa “Mercedes Alimenta+”, para famílias compostas por 2 (dois) membros.	Famílias	30	172,08	5.162,40	61.948,80
3	Fornecimento, gerenciamento, administração e operacionalização de cartões do Programa “Mercedes Alimenta+”, para famílias compostas por 3 (três) ou mais membros.	Famílias	45	192,94	8.682,30	104.187,60

Parágrafo primeiro: Permanece inalterada a taxa de administração de -13,05%. Os totais apresentados são os valores brutos estimados dos benefícios, sobre os quais incide o desconto contratual no faturamento. O valor bruto estimado para 12 meses passa a R\$ 229.648,80, calculado a partir dos valores unitários reajustados e arredondados para duas casas decimais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 313/2025 anteriormente mencionado.

Mercedes, 09 de outubro de 2026.

LAERTON

WEBER:04530
421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.09
10:13:59 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ROGERIO
HENRIQUE

ENDLER:1024529
1938

Rogério Henrique Endler

Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.09
10:14:07 -03'00'

JUCIANE

BRUM:00412
221993

Juciane Brum

Assinado de forma
digital por JUCIANE
BRUM:00412221993
Dados: 2026.10.09
10:14:17 -03'00'